

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

**Processo Licitatório nº 003/2025
Inexigibilidade nº 001/2025**

DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021), para locação de imóvel de propriedade da Sra. Silvana Pereira de Jesus, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, órgão vinculado à Secretaria de Assistência Social, visando garantir a estrutura física adequada para o atendimento ao público, a execução das atividades administrativas e o resguardo dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no estatuto da criança e do adolescente (lei nº 8.069/1990).


Valor Total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. 74, caput, da lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inxigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Costa/SC, 07 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ANDRIELLY MACEDO ORTIZ DABOITE**
Data: 07/03/2025 10:49:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrielly Macedo Ortiz Daboite
Secretária de Assistência Social
Gestora